INDICAÇÃO: 05/2021

INDICA a mesa diretora dessa casa legislativa, para instituir a procuradoria da mulher nesta casa com as finalidades de Encaminhar aos Órgãos competentes denúncias relativas as ameaças dos interesses e direitos da mulher, fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres e aos relativos a interesses e direitos da mulher.

INDICO a Mesa Diretora dessa casa legislativa, para instituir a procuradoria da mulher nesta casa com as finalidades de encaminhar aos Órgãos competentes denúncias relativas às ameaças dos interesses e direitos da mulher, fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres e aos relativos a interesses e direitos da mulher.

Colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos interesses e dos direitos da mulher, trabalhar em conjunto com as comissões legislativas da Câmara, especialmente quando houver ameaças à violação dos direitos da mulher nas diferentes fases da sua Vida, pesquisar e estudar a situação das mulheres no município de Nova Cruz, dar parecer em projetos pertinentes à questão da mulher, assegurar o cumprimento das políticas públicas dispostas na "Lei Maria da Penha" e demais legislações vigentes.

JUSTIFICATIVA

Concordar objetivo da Procuradoria da Mulher é, em apertada síntese, "contribuir para a redução da desigualdade de gênero na nossa cidade".
Neste sentido, o projeto é amparado pela Constituição Federal, haja vista ter como norte o princípio da igualdade.

A respeito do princípio da igualdade, imperioso se faz destacar os termos do art. 5º, caput, da Constituição Federal, "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...", merecendo destaque o inciso I do mesmo artigo 5º, o qual reforça que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição".
Releva notar que a Câmara dos Deputados Federais, o Senado Federal e algumas Câmaras Municipais também contam com uma Procuradoria da Mulher, em moldes semelhantes à ora pretendida, o que reforça ainda mais a importância da medida.

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida,subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 26 / 08 / 2021

1º Secretário

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº Ind. 05/2021
Folha Nº 001
Rúbrica

GABINETE DA VER. MARIONE MOREIRA

Colocar a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, criada em 21 de maio de 2009 pela Resolução nº 10, é uma iniciativa inédita do Parlamento brasileiro, que atualmente serve de exemplo para outros parlamentos. É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar.

Contando com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta subscrevem-se.

Sala de Sessões, Samuel José de Melo, 05 de agosto de 2021.

MARIONE DE ALBUQUERQUE MOREIRA
VEREADORA PROPOSITORA

DESPACHO

Constou do expediente de hoje
Publique-se em seguida,subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 26 / 08 / 2021

_____.
1º Secretário

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº Ind. 051/2021
Folha Nº 002
Rubrica